



RESISTÊNCIA URBANA

DE L E I R I A

Regulamento

1. Definição

- 1.1. A Resistência Urbana de Leiria, abreviadamente designada por RUL, é uma prova de bicicletas todo-o-terreno em circuito fechado, com o objetivo principal de realizar o maior número de voltas no circuito, durante o tempo regulamentar de 3 horas.
- 1.2. A organização e promoção da RUL – Resistência Urbana de Leiria é da responsabilidade da AIRBIKE – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO, com o NIPC nº 508 787 130
- 1.3. A prova termina para cada participante, após a primeira passagem na meta que se verifique logo após as 3 horas;
- 1.4. No caso de existirem participantes com o mesmo número de voltas, lidera quem fizer o menor tempo, após as 3 horas;
- 1.5. Quem terminar antes do tempo regulamentar é automaticamente desclassificado;
- 1.6. Para o escalão de cadetes e juniores aplicam-se as mesmas regras deste ponto, excepto para o tempo regulamentar de prova que é de 2:00 Horas;

2. Data e Local

A prova realiza-se no dia 8 de Outubro de 2022 das 21:00 às 24:00 horas, no centro da cidade de Leiria, com Zona de Meta no Largo 5 de Outubro, junto ao Jardim Luís de Camões.

3. Participantes

- 3.1. Só são permitidos participantes com idade igual ou superior a 15 anos, de ambos os sexos.
- 3.2. Os atletas são definidos pelos seguintes escalões, dentro de cada classe de masculinos e femininos:

Escalão	Idades
MASCULINOS	
Cadetes/Juniores	15 – 18 anos
Sub23/Elites	19 – 29 anos
Masters 30	30 – 39 anos
Masters 40	40 – 49 anos
Masters 50	50 - 59 anos
Masters 60	+ 60 anos
FEMININOS	
Cadetes/Juniores	15 – 18 anos
Sub23/Elites	19 – 29 anos
Masters 30	30 – 39 anos
Masters 40	40 – 49 anos
Masters 50	50 - 59 anos
Masters 60	+ 60 anos

- 3.3. Os Escalões de Cadetes/Juniores terão dorsal de cor diferente para melhor identificação e controlo, devido à limitação do tempo de prova definido no ponto 1.6;
- 3.4. A idade considerada para os escalões é a obtida até ao final do ano de 2022.

- 3.5. **É obrigatório o uso de capacete** devidamente colocado durante toda a prova, sendo da competência do atleta a utilização dos demais equipamentos de protecção individual que julgue necessários, assim como assegurar-se das condições de segurança da bicicleta;
- 3.6. A organização providencia para todos os atletas um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, assim como assistência médica em caso de necessidade. Para os atletas federados é accionado o seguro que já possui;
- 3.7. Todos os atletas estão obrigados a dirigirem-se ao secretariado para levantar o seu dorsal e confirmar a sua presença na prova, dentro do horário previsto para o seu funcionamento. Para tal deverão ser portadores de documento oficial de identificação (BI, Cartão Cidadão, Carta condução,...);
- 3.8. A organização manifesta a sua preocupação e alerta para o facto de se tratar de uma manifestação desportiva exigente, que requer cuidados específicos de preparação física e psicológica, pelo que os participantes são responsáveis pelo seu estado de saúde.

4. Assistência

A organização disponibiliza em locais definidos, espaços para a Zona de Assistência de Equipas, Zona de Assistência Individuais e Zona de Assistência Mecânica.

- 4.1. **Zona de Assistência de Equipas (ZAE)** - é o espaço particular onde cada equipa providencia a assistência alimentar dos seus atletas, sendo da sua inteira responsabilidade.
 - 4.1.1. **Para ter acesso a esta zona as equipas** têm de ter no mínimo 5 atletas, ou até ao limite do espaço disponível, sendo-lhes permitido instalar uma tenda de 3x3m e ter no máximo 2 assistentes que fornecerão assistência alimentar/hidratação.
 - 4.1.2. A assistência mecânica é feita obrigatoriamente na Zona de Assistência Mecânica
 - 4.1.3. Cada equipa interessada deverá inscrever-se através do envio de um email para a organização com o assunto "Inscrição - Zona de assistência Equipas".
- 4.2. **Zona de Assistência Individuais (ZAI)** - é um espaço comum destinado a atletas que participem individualmente, ou por equipas sem Zona de Assistência de Equipas.
 - 4.2.1. Nesta Zona cada atleta providencia a sua assistência alimentar;
 - 4.2.2. Também pode receber assistência alimentar/hidratação directamente de um único assistente permitido;
 - 4.2.3. A assistência mecânica é feita obrigatoriamente na Zona de Assistência Mecânica.
- 4.3. **Zona de Assistência Mecânica (ZAM)** - é um espaço comum que será disponibilizado e delimitado pela organização para uso exclusivo de reparações mecânicas, apenas e quando solicitadas pelo atleta em prova; Na Zona de Assistência mecânica poderão ser efetuadas trocas de material, exceto trocar de bicicleta ou de rodas.
- 4.4. **Em caso de avaria** e necessidade de o atleta se deslocar para a Zona de Assistência Mecânica, os atletas terão de o fazer cumprindo na íntegra o percurso estabelecido até à referida zona (não podem sair do percurso).
- 4.5. Só é permitido o acesso e a permanência nas zonas de assistências a **pessoas devidamente credenciadas**. A organização tem o direito de expulsar das zonas de assistência todos os elementos que não possuam a referida acreditação ou que manifestem comportamentos inadequados.
- 4.6. **A Assistência Alimentar** é reservada à respetiva Zona de Assistência, não podendo os elementos credenciados para o efeito transpor a barreira separadora que delimita o circuito.

- 4.7. Mediante as necessidades que se verificarem, a **organização poderá definir outros locais** de assistência alimentar, da sua responsabilidade;

5. Bicicletas

- 5.1. Por questões de segurança serão limitadas as alterações técnicas a realizar nas bicicletas;
- 5.2. Só são permitidas bicicletas com quadros de BTT, com guiadores de BTT retos ou sobrelevados e movidas exclusivamente por força humana;
- 5.3. O uso de suspensão é facultativo;
- 5.4. Não são permitidos pneus lisos ou tipo slick, nem pneus citadinos;
- 5.5. Não são permitidos pneus de medida inferior a 1.85”;
- 5.6. **É obrigatório o uso de capacete, luzes de iluminação (branca/amarela) à frente e de presença (vermelha/ laranja) atrás na bicicleta.**

6. Verificações Técnicas

- 6.1. As verificações técnicas serão feitas no controle zero antes da partida e são obrigatórias. Decorrerão entre as 20:00 e as 20:45 horas, aquando da entrada nas boxes de partida. No final da prova será feita nova verificação às bicicletas.
- 6.2. Será verificado o uso de capacete, as condições das bicicletas, dorsais, luzes e chip, pelo que no acto das verificações estes elementos terão de ser apresentados.
- 6.3. A verificação às bicicletas, conforme normas exigidas no ponto 5, será feita no controle zero. O não cumprimento das exigências constantes no ponto 5 implica a desclassificação e não será autorizada a entrada em pista.
- 6.4. **A falta de algum dos requisitos obrigatórios enunciados, não permite ao atleta participar na prova e iliba a organização da devolução do valor de inscrição.**

7. Penalizações

À organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à desclassificação ou exclusão da prova, a qualquer participante que não respeite a letra e o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma prejudique o bom nome, imagem e prestígio da prova ou de qualquer dos seus promotores. O não cumprimento deste regulamento terá como consequências as seguintes penalizações:

- 7.1. Não cumprimento do percurso sinalizado penaliza em 1 volta;
- 7.2. Assistência mecânica exterior não permitida penaliza em 1 volta;
- 7.3. Assistência Mecânica que não cumpra as regras definidas penaliza em 1 volta;
- 7.4. Assistência Alimentar que não cumpra as regras definidas penaliza em 1 volta;
- 7.5. Infrações sucessivas do atleta ou elementos da equipa/assistentes ditam a desclassificação imediata do atleta e abandono da prova;
- 7.6. Práticas antidesportivas do atleta ou de elementos da equipa/assistentes ditam a desclassificação imediata e abandono da prova.
- 7.7. Alterações técnicas não permitidas na bicicleta ditam a desclassificação da prova.
- 7.8. Não cumprimento do tempo obrigatório de prova, neste caso as 3 horas, ditam a desclassificação da prova, exceto para os cadetes/juniores cujo tempo de prova obrigatório são as 2 horas.

8. Percurso

- 8.1 O percurso é fechado, sendo delimitado com gradeamentos metálicos e fitas.
- 8.2 O percurso será fechado ao trânsito e a peões a partir das 20 horas do dia da prova;
- 8.3 Nos reconhecimentos que os atletas façam até ao dia da prova, é obrigatório o cumprimento das regras de trânsito, nomeadamente o cumprimento rigoroso dos sentidos de trânsito, sob pena de pôr em causa a segurança dos restantes utentes das vias e de eventual penalização das autoridades pelo não cumprimento do Código da Estrada;
- 8.4 O percurso pode ser alterado por razões de segurança ou outros motivos de força maior devidamente ponderados pela organização, antes ou durante a prova;

9. Cronometragem

- 9.1. A cronometragem será efetuada com recurso a chips.
- 9.2. Pelo facto dos chips pertencerem a uma entidade privada e terem de ser devolvidos quando terminar a prova, será solicitado a todos os atletas que deixem uma caução, que pode ser na forma de um documento oficial identificativo, com fotografia (BI, Cartão de Cidadão, Passaporte ou Carta de Condução), ou 100€ (cem euros) em numerário. A caução entregue pelo atleta ser-lhe-á devolvida aquando da devolução do chip. Caso o chip não seja devolvido o atleta é responsável pelo pagamento do mesmo no valor de 100,00€.

10. Controlos

Além do controle de partida e chegada, que serão coincidentes, existirão outros controlos de passagem que poderão, ou não, ser assinalados.

11. Prémios

- 11.1. Um troféu para os 3 primeiros classificados de cada escalão e para os três primeiros classificados da classificação geral;

12. Inscrições

- 12.1. As inscrições fazem-se online no site www.classificacoes.net, através do preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado para o efeito, com data prevista de abertura às 00H00 do dia 12 de Junho e encerramento às 00H00 do dia 30 de Setembro de 2022 ou até ser atingido o número máximo de participantes.
- 12.2. A organização e a empresa Classificações.net obrigam-se a respeitar e proteger a confidencialidade dos elementos constantes do referido formulário.
- 12.3. Os dados recolhidos no mencionado formulário serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se ao processo de participação no evento Resistência Urbana de Leiria.
- 12.4. As inscrições são pagas através de referências Multibanco disponibilizadas no acto de inscrição e só são válidas após recepção do comprovativo de pagamento que o sistema envia automaticamente à organização. Não é necessário o envio de comprovativo pelos atletas;
- 12.5. Não são aceites inscrições diretamente no secretariado da prova;
- 12.6. Os menores têm de enviar Termo de Responsabilidade assinado pelo tutor legal.

12.7. O valor de inscrição na Resistência Urbana de Leiria RUL será de:

- 1ª Fase - 12 de Junho 2022 até 14 de Julho de 2022 ----- **30,00€**
- 2ª Fase - 15 de Julho 2022 até 31 de Agosto de 2022 ----- **33,00€**
- 3ª Fase - 01 de Setembro de 2022 até 30 de Setembro 2022 --- **36,00€**

12.8. Kit Nutryfitness (Bidon + Jelly Bar + Gel) Opcional - **5,00€**

12.9. A prova será limitada a 350 participantes;

12.10. Ao efectuar a sua inscrição o atleta declara que aceita submeter-se ao regulamento da prova, não podendo alegar o seu desconhecimento;

12.11. É da responsabilidade da organização a aceitação e o deferimento dos pedidos de inscrição;

12.12. Caso seja previsto nos protocolos efectuados com os patrocinadores, poderão ser inscritos atletas directamente por estes ou pela organização;

12.13. A organização obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade dos dados fornecidos pelos atletas no acto da inscrição, apenas podendo disponibilizar os mesmos com a aceitação dos mesmos;

12.14. Caso pretendam factura com NIF os atletas deverão preencher os dados completos solicitados para o efeito, sendo a factura enviada à posterior;

12.15. Em qualquer caso de cancelamento de inscrição, só dará lugar à devolução de 50% do valor da inscrição;

12.16. A taxa de inscrição no evento inclui o seguinte:

- Participação na prova RUL
- Dorsal
- Jersey Oficial do evento
- Seguro Acidentes Pessoais / Resp. Civil
- Zona de Abastecimento
- Acesso à balneários
- Brindes dos patrocinadores
- Sandes e bebida no final

13. Áreas de exposição

A organização prevê a definição de uma área de exposição para associações, estabelecimentos comerciais da especialidade e para patrocinadores do evento, que pretendam expor os seus serviços ou produtos. Para tal definem-se os seguintes critérios.

13.1. As entidades devem estar legalmente constituídas e apenas são admitidas exposições de produtos ou serviços relacionados com o ciclismo nas suas diferentes vertentes ou, no caso dos patrocinadores, com as suas áreas de negócio.

13.2. Considerando a limitação do espaço disponível para o efeito, as entidades interessadas deverão inscrever-se mediante o envio de um e-mail para geral@airbike.pt, com o assunto “Espaço para exposição”, dentro dos prazos previstos para a abertura e fecho das inscrições dos atletas;

13.3. O espaço disponível para cada entidade será oportunamente disponível;

13.4. A instalação e exposição dos produtos/serviços é da responsabilidade de cada entidade. Não é permitido a utilização de outros espaços;

13.5. Estes critérios não se aplicam ao patrocinador principal;

14. Direitos de Imagem

14.1. A inscrição no evento e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção do evento em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos).

14.2. Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

14.3. Os participantes que tiverem alguma restrição quanto ao uso e divulgação da sua imagem deverão notificar a organização, por escrito, caso contrário estarão automaticamente a autorizar a divulgação.

15. Organização e jurisdição

15.1. A organização e promoção da RUL – Resistência Urbana de Leiria é da responsabilidade da AIRBIKE – ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO, com o NIPC nº 508 787 130.

15.2. A prova rege-se pelo presente regulamento e por todas as adendas que forem publicadas pela organização até 5 dias antes da data de início da prova, que serão publicadas no site oficial da prova;

15.3. A prova rege-se ainda de acordo com o previsto nos regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo para a modalidade de provas abertas;

15.4. A inscrição dos atletas implica a aceitação automática do presente regulamento;

15.5. Todas as comunicações e informações referentes à prova são comunicadas no seu site oficial, pelo que todos os participantes deverão consultar a mesma com a periodicidade necessária para que se mantenham actualizados;

15.6. À organização, patrocinadores e entidades que colaboram no evento reserva-se o direito de utilizar livremente e sob as formas lícitas, a identificação dos participantes, a sua imagem, assim como os resultados obtidos por estes. Caso os participantes optem por restringir o uso e divulgação da sua imagem deverão notificar a organização, por escrito, até 24 horas após a hora de fecho das inscrições;

15.7. Nos casos de não realização do evento desportivo por motivos totalmente alheios à vontade da organização ou por qualquer acontecimento considerado de tal forma grave que não possa minimamente controlar, tais como, situações de catástrofe, intempéries ou outras calamidades, a organização fará todos os esforços no sentido de marcar a prova para outra data à sua escolha, não garantindo o reembolso ou crédito das inscrições no caso dos atletas que não possam participar;

15.8. No caso de alguma das situações graves descritas no ponto anterior ocorrerem durante o decurso da prova e que ponha em causa a segurança ou a integridade física dos atletas, a organização reserva-se no direito de dar a prova por concluída, sendo a classificação final a que se verificar nesse momento;

Elementos da Organização

15.9. A prova terá a seguinte estrutura organizacional:

- Director de Prova
- Responsável de Percurso
- Responsável de Segurança
- Responsável de Secretariado
- Responsável de Zona de Meta e Cronometragem
- Controladores de Percurso
- Controladores de Zona de Assistência

15.10. O Director de Prova assim como os restantes elementos da estrutura organizacional referida no ponto anterior são “Juízes de Facto” pelo que as suas decisões são inquestionáveis e deverão ser respeitadas, sem prejuízo da possibilidade de recurso, que poderá ser apresentada por escrito à organização após a realização da prova.

16. Casos Omissos

16.1. Todos os casos omissos a este regulamento e demais casos relacionados com a prova, serão analisados e decididos pela organização que será soberana nas suas decisões.

16.2. À organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades decorrentes do não cumprimento da Lei geral e demais regulamentos em vigor, as quais deverão ser suportadas pelos infractores;